

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA
PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO: PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS – 8135 BR

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 017/2018 - CPL /PRORURAL/PE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
SQC Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (EMPRESA) PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO DE 31 PONTES NA MATA SUL E DE CONSTRUÇÕES E ADEQUAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM INVESTIMENTOS (CONVÊNIOS DE SUBPROJETOS) FINANCIADOS ATRAVÉS DO PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL (PRS) – ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 8135-BR – IMPLEMENTADO ATRAVÉS DO PRORURAL

1. O Governo do Estado de Pernambuco, firmou acordo de empréstimo, em 18 de junho de 2012, com o Banco Mundial para a execução do Projeto Pernambuco Rural Sustentável, através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR, com previsão de encerramento em 31 de março de 2020. O valor total do empréstimo é de US\$ 100.000.000,00 para execução em 7 (seis) anos.

O Projeto tem como principal objetivo promover iniciativas de negócios rurais e a expansão do acesso rural à água e outras infraestruturas complementares, por meio de apoio ao Modelo de Gestão com Foco em Resultados do Mutuário.

2. Os serviços desta contratação estarão destinados a atividades de consultoria para planejamento da supervisão, monitoramento e gestão da execução dos seguintes contratos no âmbito do Projeto Pernambuco Rural Sustentável – PRS:

- Construção de 31 pequenas pontes na Zona da Mata Sul;
- Construção, Adequação e finalização de serviços de engenharia nos investimentos dos convênios de subprojetos dos componentes 1 e 2 do projeto;
-

3. O escopo dos serviços compreende:

- Elaborar e atualizar o plano de gerenciamento de projetos;
- Supervisionar a contratada quanto ao planejamento, incluindo as atividades de acompanhamento para fins de atualização da programação geral e quanto às entregas acordadas;
- Emitir relatórios mensais contendo informações dos avanços físicos (incluindo o registro fotográfico), financeiro, descrição de atividades e riscos associados à atrasos, baixa execução, qualidade, principais gargalos e ações mitigadoras para resolução dos problemas;
- Analisar e alertar para possíveis tendências de mudanças de prazo pela contratada;
- Coordenar, quando necessário, a interface entre o ProRural e a contratada;
- Acompanhar a evolução do contrato para fins de controle e atendimento da programação geral;
- Controlar o avanço do contrato, sugerindo adequações quando necessário para garantir os prazos acordados;
- Controlar o escopo do contrato de maneira que os produtos elencados e contratados sejam respeitados.

4. A Comissão Permanente de Licitação – CPL em nome do **Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL**, convida consultores (pessoa jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar **portifólios** demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiências

relevantes em planejamento, monitoramento e gestão da execução de contratos, que comprovem capacidade para execução dos serviços.

5. Os consultores interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

6. Os consultores (pessoa jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações.

7. Os consultores serão selecionados de acordo com método **SELEÇÃO BASEADO NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR (SQC)**, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

8. Os Consultores (pessoa jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Permanente de Licitação – CPL, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: (81) 3181-3117; ou pelos e-mail: cpl@prorural.pe.gov.br.

9. A Manifestação de Interesse (portifólio) deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, devendo ser entregue pessoalmente ou enviada por Correio (SEDEX), para o endereço adiante indicado ou enviada para o endereço eletrônico: cpl@prorural.pe.gov.br, em documento único formato “pdf”, até às 16h (dezesesseis horas) do dia 12 de novembro de 2018.

10. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (pessoa jurídica) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponibilizadas no link: <<http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>>

Endereço:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 017/2018 - CPL/PRORURAL/PE

Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista – CEP 50.050-070, Recife-PE

Recife, 25 de outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PRORURAL

Patrícia de Carvalho Freire Ely
Presidente da CPL